EDT-GP - 262020
Código de validação: 709D66F8D3

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA ESCOLHA E PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR LOCAL DE GESTÃO DE PESSOAS

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução nº 240, de 09 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, torna pública, para conhecimento de todos os interessados, a abertura das inscrições nos processos de escolha e eleição de membros do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário maranhense.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital regulamenta os processos de ESCOLHA e ELEIÇÃO, destinados aos magistrados e aos servidores que pretenderem candidatar-se a membros do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJMA, para mandato de dois anos, permitida uma recondução.

1.2 Haverá uma lista de inscrição para os membros que serão escolhidos pela Presidência do TJMA (item 2.2, “b” e “e”) e outra para os que serão eleitos pelos magistrados e servidores (item 2.2, “c” e “f”).

1.3 A realização do Processo Seletivo, de que trata este Edital, ficará sob a incumbência da Diretoria de Recursos Humanos – DRH.

2 DAS ATRIBUIÇÕES E DA COMPOSIÇÃO

2.1 No âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, o Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas terá as seguintes atribuições:

a) propor e coordenar plano estratégico local de gestão de pessoas, alinhado aos objetivos institucionais e às diretrizes da Política Nacional de Gestão de Pessoas;

b) atuar na interlocução com a Rede de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário, compartilhando iniciativas, dificuldades, aprendizados e resultados;

c) monitorar, avaliar e divulgar o desempenho e os resultados alcançados pela gestão de pessoas;

d) instituir grupos de discussão e de trabalho com o objetivo de propor e de subsidiar a avaliação da Política e medidas de Gestão de Pessoas.

2.2 De acordo com o art. 11 da Resolução nº 240, de 09 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, o Comitê terá a seguinte composição:

a) 01 (um) magistrado, indicado pelo Tribunal;

b) 01 (um) magistrado, escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos, aberta a todos os interessados;

c) 02 (dois) magistrados, eleitos por votação direta dentre os magistrados do Primeiro Grau, da respectiva jurisdição, a partir de lista de inscrição;

EDT-GP - 262020 / Código: 709D66F8D3
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

d) 01 (um) servidor, indicado pelo Tribunal respectivo;

e) 01 (um) servidor, escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos, aberta a todos os interessados;

f) 02 (dois) servidores, eleitos por votação direta dentre os servidores, a partir de lista de inscrição.

2.3 O Comitê de que trata o item 2.1 será coordenado por um magistrado, eleito por seus próprios integrantes, desde que não vinculado a órgão diretivo do Tribunal.

2.4 Cada membro do Comitê Gestor Local terá 01 (um) suplente, que atuará na ausência e nos afastamentos legais do titular.

2.5 Ocorrendo a saída de um dos membros titulares, antes do término do mandato, o suplente assumirá a vaga. Nessa hipótese, assumirá como novo suplente o imediatamente mais votado, quando se tratar de magistrado ou de servidor eleito, ou realizada nova indicação pelo Tribunal, quando se tratar de magistrado ou de servidor que tenha sido escolhido dentre os inscritos.

2.6 Atuarão junto ao Comitê, sem direito a voto, 01 (um) magistrado indicado pela Associação dos Magistrados do Maranhão – AMMA, 01 (um) servidor indicado pelo Sindicato dos Servidores da Justiça do Maranhão – SINDJUS-MA.

3 DAS VAGAS

3.1 Serão escolhidos como membros titulares do Comitê 01 (um) magistrado e 01 (um) servidor, com seus respectivos suplentes.

3.2 Serão eleitos como membros titulares do Comitê, por votação direta e secreta, 02 (dois) magistrados e 02 (dois) servidores, com seus respectivos suplentes.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **23/11/2020 a 30/11/2020**, exclusivamente por meio de Formulário de Inscrição devidamente preenchido, para as vagas disponíveis (modalidade ESCOLHA ou ELEIÇÃO).

4.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação dos objetivos, dos princípios e das diretrizes da Política Nacional de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário, instituída pela Resolução nº 240/2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

4.3 Na modalidade ESCOLHA, poderão inscrever-se às vagas descritas no item 2.2, “b” e “e”, qualquer interessado, ou seja, magistrado ativo ou servidor efetivo, em pleno exercício de suas atividades, que possua formação acadêmica em Administração, Psicologia ou Serviço Social, curso de especialização na área de Gestão de Pessoa ou em Administração Judiciária ou, ainda, que possua ações de treinamento com a carga horária mínima de 10 (dez) horas na área de Gestão de Pessoa.

4.4 Na modalidade ELEIÇÃO, poderão inscrever-se às vagas descritas no item 2.2,“c” e “f”, qualquer magistrado ativo pertencente ao Primeiro Grau de jurisdição e qualquer servidor efetivo ativo, com formação acadêmica em Administração, Psicologia ou Serviço Social, curso de especialização na área de Gestão de Pessoa ou em Administração Judiciária ou, ainda, que

EDT-GP - 262020 / Código: 709D66F8D3
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

possua cursos com a carga horária mínima de 10 (dez) horas na área de Gestão de Pessoa.

4.5 Não poderão se inscrever o magistrado ou servidor:

a) aposentado;

b) cedido ou em exercício em outro órgão ou entidade; e

c) que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar

4.6 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo indeferido de plano aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

5 DA VOTAÇÃO

5.1 Divulgada a lista dos inscritos, a votação ocorrerá no período de **07/12/2020 a 11/12/2020**, mediante o voto, no portal do servidor, contendo o nome do candidato escolhido.

5.2 Cada magistrado e cada servidor ativo poderão votar em dois candidatos para a escolha de seus representantes no Comitê Local de Gestão de Pessoas.

5.3 O exercício do direito a voto é opcional.

5.4 Após a apuração dos votos, o resultado será divulgado nos canais de comunicação do Tribunal.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Serão considerados eleitos, para cada uma das vagas existentes, o primeiro e o segundo candidatos com maior número de votos (maioria simples).

6.2 Na condição de suplente, serão eleitos os candidatos que obtiverem o terceiro e o quarto maior número de votos.

6.3 Em caso de empate, será observado o critério de maior tempo de efetivo exercício no Poder Judiciário do Estado do Maranhão e, mantendo-se o empate, será eleito o candidato com maior idade.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os membros do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas serão designados por meio de portaria expedida pela Presidência do Tribunal.

7.2 A duração do mandato dos membros do Comitê será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

7.3 Será de inteira responsabilidade do servidor interessado o acompanhamento da publicação de todos os resultados e/ou comunicados referentes aos processos de ESCOLHA e ELEIÇÃO dispostos neste edital.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça.

EDT-GP - 262020 / Código: 709D66F8D3
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/11/2020 17:37 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

EDT-GP - 262020 / Código: 709D66F8D3
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php